



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOZARLÂNDIA		CNPJ: 33.853.154/0001-85
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, QD 07, LT 04, S/N, CASA 1		
BAIRRO: SETOR CENTRAL	CIDADE: MOZARLÂNDIA - GO	CEP: 76.700-000
E-MAIL mozarlandia@apaego.org.br		TELEFONE: (62) 98642-1076
NOME DO RESPONSÁVEL: CRISTIANA SOUZA SANTOS		CPF: 030.330.251-88
CONTA ESPECIFICA PARA O FOMENTO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE MOZARLÂNDIA		
BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AGÊNCIA 3643	CONTA CORRENTE 00000570-2

3 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: CRISTIANA SOUZA SANTOS		CPF: 030.330.251-88
VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade): ESTATUTÁRIO		FUNÇÃO: PRESIDENTE
ENDEREÇO RUA 05, QD. 15, LT. 07, S/N		
BAIRRO: SETOR JAÇANÃ	CIDADE: MOZARLÂNDIA-GO	CEP: 76.700-000

TELEFONE:
(62) 9 8583-5203

EMAIL:
mozarlandia@apaego.org.br

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO:	TÉRMINO:
Custeio para a APAE de Mozarlândia/GO	Após a assinatura do fomento	12 meses após a assinatura do fomento
DETALHAMENTO DO OBJETO: O objeto da parceria por custeio para a APAE Mozarlândia, se fará por meio da contratação de Assessoria Jurídica especializada, bem como, custeio de serviços essenciais, como taxa de saneamento, visando a promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência assistidas pela APAE de Mozarlândia. A contratação de assessoria jurídica, se fará por meio de contrato de prestação de serviços pessoa jurídica por 12 meses, e tem como objetivo fornecer suporte legal abrangente e especializado à APAE de Mozarlândia. Os serviços jurídicos incluirão: · <u>Assessoria Jurídica através de atendimentos individualizados</u>: através de orientação jurídica individualizada para pessoas com deficiência e suas famílias sobre direitos e deveres, acesso a benefícios sociais e serviços públicos. · <u>Elaboração e Revisão de Documentos</u>: Criar e revisar políticas internas de acordo com a legislação vigente, garantindo práticas inclusivas e não discriminatórias. · <u>Defesa de direitos em Processos Legais</u>: Representar a APAE de Mozarlândia em processos judiciais e administrativos. · <u>Educação e Capacitação jurídica</u>: Realizar workshops e palestras para os funcionários da APAE Mozarlândia, assistidos e suas famílias sobre direitos das pessoas com deficiência, legislação aplicável e procedimentos para reivindicar esses direitos. · <u>Monitoramento Legais</u>: Monitorar mudanças na legislação e jurisprudência relevante, mantendo a APAE Mozarlândia atualizada sobre novas leis e regulamentos. · <u>Apoio em processos administrativos</u>: Auxiliar na solicitação e manutenção de benefícios assistenciais e previdenciários, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), além disto, orientar sobre a adaptação de instalações e serviços da APAE Mozarlândia para garantir acessibilidade plena e conformidade com normas técnicas e legais. Além da assessoria jurídica, o recurso será utilizado para custear a conta de água da instituição, assegurando a continuidade das atividades diárias e a manutenção das condições de higiene e saúde para todos os assistidos e colaboradores da APAE Mozarlândia. METAS A SEREM ATINGIDAS: Garantir o atendimento regular e de qualidade aos beneficiários da APAE de Mozarlândia, visando uma média de 8 atendimentos por mês, nos serviços de assistência jurídica. Essa meta reflete nosso compromisso em oferecer suporte e serviços acessíveis à comunidade atendida, promovendo a inclusão e o bem-estar.		

Como metas subjetivas, a Apae de Mozarlândia, visa:

- Combater as desigualdades enfrentadas pela pessoa com deficiência;
- Proteger os seus direitos específicos;
- Promover acesso à Justiça;
- Promover a inclusão e a integração do usuário na sociedade;
- Estimular a participação da família em encontros e rodas de conversa.

JUSTIFICATIVA:

A APAE de Mozarlândia desempenha um papel fundamental na promoção da inclusão e no apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como às suas famílias, na busca por uma vida digna e plena de oportunidades. Entretanto, a efetividade dessa missão depende significativamente da qualidade e abrangência dos serviços de assistência social oferecidos.

Nesse contexto, torna-se imperativo implementar o projeto: “Assistência Legal: Aconselhamento Jurídico Inclusivo”, a ser desenvolvido pela APAE de Mozarlândia. Esta necessidade surge de diversas considerações:

- Desafios Únicos das Pessoas com Deficiência: As pessoas com deficiência intelectual e múltipla enfrentam desafios específicos relacionados à inclusão social, ao acesso a serviços e à promoção da autonomia. Portanto, é essencial direcionar esforços para atender suas necessidades de maneira adequada.

- Legislação: O Acesso à Justiça é um direito fundamental previsto no Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, conferindo, portanto, a importância do Estado e das Instituições, assim como da APAE de Mozarlândia em promover a informação transparente, eficaz e informando a todos, para que os direitos da pessoa com deficiência sejam preservados e aplicados com igualdade de acesso.

- Acesso à Justiça: A pessoa com deficiência, precisa ter acesso assim como os demais cidadãos ao amplo acesso a advogados, tribunais, e orientação sobre os seus Direitos e suas defesas de garantias. A APAE de Mozarlândia deve viabilizar que esse público tenha acesso e informação dos seus direitos perante a lei. Uma vez que a pessoa com deficiência tem garantido a prioridade nos processos judiciais.

- Proteção de Direitos Específicos: As pessoas com deficiência têm direitos específicos garantidos por leis nacionais e internacionais, como a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. No entanto, muitas vezes esses direitos são violados devido à falta de conhecimento, discriminação ou falta de recursos para fazer valer esses direitos. O atendimento jurídico especializado poderá ajudar a proteger e fazer valer esses direitos, garantindo assim a igualdade de oportunidades e a dignidade das pessoas com deficiência assistidas pela APAE de Mozarlândia.

- Responsabilidade Legal e Social: A APAE de Mozarlândia tem com responsabilidade garantir o pleno respeito aos direitos das pessoas com deficiência. E por meio desse projeto iremos ofertar atendimento jurídico especializado sendo uma forma concreta de cumprir essa responsabilidade e demonstrar um compromisso genuíno com a igualdade, a justiça e a dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua condição de deficiência.

Portanto, a implementação deste plano de trabalho de **Assistência Legal: Aconselhamento Jurídico Inclusivo**, na APAE de Mozarlândia é fundamental para assegurar que as pessoas com deficiência intelectual e múltipla tenham acesso a serviços de alta qualidade, promovendo a inclusão, a dignidade e a realização de seus direitos fundamentais.

Além disso, ele contribuirá para a consolidação da APAE de Mozarlândia como uma instituição comprometida com a promoção da cidadania e da igualdade de oportunidades.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

Pessoas com deficiência física, intelectual e/ou múltiplas e suas famílias:

- Em situação de vulnerabilidade social;

Que vivenciam situações de fragilização de vínculos;

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A abordagem para fortalecer a assistência social na APAE de Mozarlândia se baseia na promoção da inclusão, autonomia e qualidade de vida das pessoas com deficiência física, intelectual e/ou múltipla, bem como no apoio às suas famílias. Para atingir esse objetivo, será necessário a contratação de um advogado para oferecer o suporte e orientações necessárias as pessoas com deficiência.

O Objeto será executado em 4 etapas, sendo elas:

Etapa I – Estruturação da Organização; Etapa II –Inscrições;

Etapa III- Orientações;

Etapa IV – Atividades com usuários diretos – Atendimentos; Etapa V – Prestação de contas.

Etapa I – A modalidade de Estruturação da Organização: Acontecerá por meio da contratação de pessoal para prestação de serviços durante a execução do projeto e também da aquisição dos materiais de consumo para execução e manutenção das oficinas.

Etapa II – Inscrições: Por encaminhamentos da Assistência Social, se fará as inscrições e posteriormente a seleção dos usuários que participarão no Projeto, bem como, a elaboração de oficinas com temas voltados para a defesa e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Etapa III – Orientações: Processo que efetiva a pessoa (e sua família) como usuária do projeto. Junto a outros documentos, que tem a finalidade de orientar quanto aos documentos necessários, para o ingresso da pessoa com deficiência junto ao aparato do Judiciário. Não havendo vaga no serviço a pessoa será direcionada a outro órgão que possui capacidade para atuar nessa demanda.

Etapa IV – Atendimentos: Nessa etapa daremos foco nos atendimentos individualizados, com a finalidade de orientar quanto as necessidades específicas daquele indivíduo, bem como informar do andamento de seus requerimentos judiciais ou extrajudiciais que visam assegurar os seus direitos.

Etapa V- Prestação de Contas: A ser realizado por meio da gestão e acompanhamento da execução e prestação de contas do projeto.

6 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A APAE de Mozarlândia é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com as seguintes finalidades estatutárias:

I- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II- Prestar serviços de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I acima, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), foi fundada em Assembleia realizada em trinta de abril de dois mil e dezenove (30/04/2019) na cidade de Mozarlândia, Goiás. Sendo reconhecida como APAE Mozarlândia, sendo uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de assistência social, educação e na área da saúde, tendo foco na habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência (PCD).

A APAE Mozarlândia surgiu a partir da preocupação da sociedade em atender as necessidades das pessoas com deficiência em encontrar apoio e atendimento no setor público e privado. Desde então a Instituição tem desenvolvido relevantes serviços no atendimento especializado às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual e visual com enfoque na reabilitação e capacitação para o mercado de trabalho, conforme demandas de empresas locais por meio de parcerias, possibilitando o acesso ao emprego e a garantia de tratamento adequado.

A APAE Mozarlândia tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quant.
			Início	Término		
	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do fomento	02 meses após a assinatura	Não há	Não há
		Estruturação da organização				

1	2ª	Contratação dos profissionais e adequação do espaço.	APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	12 MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	Contrato de trabalho	Não há
2	3ª	Inscrições Seleção de usuários para participação do projeto - Oficinas de defesa e Garantia de direitos	APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	12 MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	Fichas / Encaminhamento Assistência Social	Não há
3	4ª	Orientações Recepção do usuário Coleta de dados Identificação das necessidades Encaminhamento para o serviço.	APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	12 MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	Relatório de Assistência Social	Não há
4	5ª	Atendimentos Atendimento Jurídicos Individualizados	2 MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	12 MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	Informativo com números dos Processos	Não há
5	6ª	Suporte Administrativo e Prestação de Contas Gestão e acompanhamento da execução e prestação de Contas do projeto	APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	02 MESES APÓS O FIM DA PARCERIA	Relatório Final de Execução do Projeto + Prestação de Contas	Não há

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 160,00	R\$ 50.160,00

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	--
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	--
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.160,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	--
Equipamentos e Materiais permanentes	--

TOTAL	R\$ 50.160,00
-------	---------------

10 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

10.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Assessoria Jurídica	CONTRATO	12 MESES	4.150,00	R\$ 49.800,00
1	SANEAGO	--	12 MESES	30,00	R\$ 360,00
Subtotal					R\$ 50.160,00

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

PARCELA ÚNICA (até 30 dias após outorga da Parceria)
R\$ 50.000,00

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

PARCELA ÚNICA (até 30 dias após outorga da Parceria)
R\$ 160,00

13 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
CRISTINA SOUZA SANTOS
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mozarlândia

14 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA/GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA SOUZA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 21/06/2024, às 20:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60890127** e o código CRC **416A42D0**.



Referência: Processo nº 202400042002797



SEI 60890127